MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Protocolo Geral
23-JUL-2013-16:27-016689-1/2

MENSAGEM Nº 150/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos aos nobres Legisladores, Projeto de Lei que solicita autorização para propor abertura de **Crédito Especial**, por anulação, no valor de R$ 134.771,64, na Secretaria Municipal de Saúde, no Fundo Municipal de Saúde, para conclusão das obras da unidade de Pronto-atendimento - UPA.

Contando com aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, externamos nossos cumprimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 182/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e criar Categoria Econômica por anulação na (LOA), no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 134.771,64 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0043 – Manutenção da Saúde"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 134.771,64 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	134.771,64
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	-15.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	-39.141,00
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	-80.630,64

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 134.771,64 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	134.771,64

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Administração Geral**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-15.000,00

2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-30.000,00
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-9.141,00
	Sub-Total	**-39.141,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-55.630,64

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.222	Implantação do Probem	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-25.000,00
	TOTAL	**-134.771,64**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 182/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 182/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e criar Categoria Econômica por anulação na (LOA), no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 134.771,64 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas com a conclusão das obras da unidade de Pronto-atendimento - UPA.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Manutenção da Saúde
- 10.301.0043.2.120 - Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações
- Fonte – 303

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	**4**	**90**	**51**	**00**	**00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, 42 e 43 e trata dos créditos adicionais especiais que assim apregoa:

> *"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*
>
> *"**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> ***II** - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*
>
> *"**Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

*"**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***III** – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*

***§ 3º**. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

***§ 4º**. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*

***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Anexo, páginas do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destacam o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 07/08/2013, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2013 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente como preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 8 de agosto de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 69 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		4.969,50	4.969,50	0,00	4.969,50	0,00
103010043.2.122000 Manutencao do Programa Agentes Comunitarios de Saude						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
474 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	26.214,37
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		73.785,63	73.785,63	0,00	73.785,63	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
475 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	406.228,83
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		93.771,17	93.771,17	0,00	93.771,17	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
476 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	10.220,00	0,00	0,00	110.220,00	76.063,47
		0,00	0,00	0,00	0,00	18.786,14
		34.156,53	34.156,53	0,00	15.370,39	18.786,14
103010043.2.123000 Manutencao e ampliacao da estrategia saude bucal						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
477 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	133.554,24
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		766.445,76	766.445,76	0,00	766.445,76	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
7145 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-162.479,40
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		162.479,40	162.479,40	0,00	162.479,40	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
478 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	200.000,00	4.100,00	10.220,00	0,00	193.880,00	32.793,13
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		161.086,87	161.086,87	0,00	161.086,87	0,00
103010043.2.129000 Prestacao de servicos para assistencia farmaceutica basica						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
479 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	130.000,00	81.450,00	0,00	0,00	211.450,00	95.191,36
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		116.258,64	116.258,64	0,00	116.258,64	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
480 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	28.600,00	21.560,00	0,00	0,00	50.160,00	23.649,36
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.653,74
		26.510,64	26.510,64	0,00	21.856,90	4.653,74
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
481 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	10.000,00	6.147,57
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.852,43	3.852,43	0,00	3.852,43	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
482 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	7.080,00	0,00	0,00	17.080,00	6.759,82
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.320,18	10.320,18	0,00	10.320,18	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
483 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	36.275,30
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.403,40
		83.726,26	75.850,11	1,56	74.446,71	9.277,99
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
484 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	101.530,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.470,00	8.470,00	0,00	8.470,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
485 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	10.376,91
		0,00	0,00	0,00	803,31	34.627,60
		389.806,09	339.484,96	183,00	304.857,36	84.765,73
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
486 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	842.400,00	0,00	0,00	12.692,91	842.400,00	332.719,11
		0,00	0,00	0,00	3.024,00	17.191,98
		497.025,23	372.660,66	37,25	355.468,68	141.519,30
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
487 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	60.000,00	0,00	50.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
488 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	64.000,00	0,00	0,00	27.022,21	64.000,00	33.487,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.490,79	3.490,79	0,00	3.490,79	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
489 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						-15.000,00
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.187000 Implantacao e Manutencao do NASF - Nucleo de Assistencia a Saude da Familia						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
490 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						-30.000,00
	150.000,00	0,00	50.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
491 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	0,00	0,00	41.222,21	100.000,00	9.985,79
		0,00	0,00	0,00	494,00	0,00
		117.622,67	741,00	68.830,67	741,00	48.051,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
492 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						-9.141,00
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.198000 Aquisicao de Medicamentos de Alto Custo, nao Contemplados na Assistencia Farma						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
493 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	750.000,00	0,00	243.333,33	0,00	506.666,67	325.359,47
		0,00	0,00	0,00	0,00	42.447,40
		181.649,51	166.705,19	342,31	124.257,79	57.049,41
103010043.2.205000 Manutencao dos Servicos do CAPS						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
3509 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
494 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	155.000,00	0,00	20.000,00	1.365,00	135.000,00	74.474,67
		177,08	0,00	0,00	0,00	0,00
		59.161,75	58.749,97	1,42	58.749,97	410,36
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
495 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	90.000,00	0,00	40.000,00	10.211,39	50.000,00	26.234,61
		0,00	0,00	0,00	915,00	0,00
		13.554,00	8.979,00	0,00	8.979,00	4.575,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
496 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	20.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.206000 Manutencao das Atividades das Especificacoes Regionais						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
497 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
498 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020043 Manutencao da Saude						
103020043.2.125000 Manutencao dos servicos credenciados, contratados e conveniados desencadeados pe						
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
499 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
500 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	840.000,00	0,00	0,00	36.000,00	840.000,00	179.405,07
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		923.155,07	281.574,93	298.560,14	281.574,93	343.020,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
501 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	33.140.000,00	0,00	0,00	4.633.991,95	33.140.000,00	3.406.472,50
		1.715.992,11	2.841.299,54	0,00	1.445.864,13	1.398.152,07
		25.336.467,32	24.430.275,09	236.931,77	23.032.123,02	2.067.412,53
103020043.2.210000 Manutencao do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencia do Sudoeste do Parana						
3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
6449 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	532.182,64	0,00	0,00	0,00	532.182,64	169.700,49
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		374.316,31	336.754,61	11.834,16	336.754,61	25.727,54
3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
6745 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-356.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		356.000,00	356.000,00	0,00	356.000,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
6450 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	147.024,29	0,00	0,00	0,00	147.024,29	3.505,40
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		143.518,89	127.510,64	0,00	127.510,64	16.008,25
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
6460 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	0,00	760.000,00	0,00	-760.000,00	-1.662.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		902.500,00	902.500,00	0,00	902.500,00	0,00
4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
6746 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.573,78
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.573,78	4.573,78	0,00	4.573,78	0,00
4.4.72.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3755 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	6.860,67	0,00	6.860,67	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10303 Suporte Profilatico e Terapeutico						
103030043 Manutencao da Saude						
103030043.2.127000 Manutencao dos servicos de reabilitacao fisica e motora						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
502 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						

Camara Mun de Pato Branco
Fls 9
Folha
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	200.000,00	101.600,00	0,00	0,00	301.600,00	125.266,11
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		176.333,89	176.333,89	0,00	176.333,89	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
503 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	44.000,00	41.370,00	0,00	0,00	85.370,00	32.660,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	6.417,77
		52.709,67	52.709,67	0,00	46.291,90	6.417,77
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
504 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	1.000,00	5.000,00	0,00	0,00	6.000,00	4.079,72
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.920,28	1.920,28	0,00	1.920,28	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
505 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	5.000,00	3.520,00	0,00	0,00	8.520,00	3.167,45
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.352,55	5.352,55	0,00	5.352,55	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
506 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						-55.630,64)
	250.000,00	0,00	150.000,00	3.580,00	100.000,00	92.840,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.580,00	3.580,00	0,00	3.580,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
507 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	8.339,60
		0,00	0,00	0,00	8.470,00	6.900,00
		71.660,40	71.660,40	0,00	64.760,40	6.900,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
508 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.800,00
		0,00	0,00	0,00	2.423,10	0,00
		3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
3756 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
509 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103030043.2.128000 Manutencao dos servicos de diagnostico por imagem e outros - SADT (Chamamento Pu						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
510 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	290.000,00	0,00	150.000,00	0,00	140.000,00	64.026,02
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		75.973,98	75.973,98	0,00	75.973,98	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
511 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	53.000,00	0,00	27.000,00	0,00	26.000,00	19.898,56
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.451,14
		6.101,44	6.101,44	0,00	2.650,30	3.451,14
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
512 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	14.000,00	8.534,51
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.465,49	5.465,49	0,00	5.465,49	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
513 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	7.000,00	2.650,00	0,00	0,00	9.650,00	4.252,46
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.397,54	5.397,54	0,00	5.397,54	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
552 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	11,20
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.988,80	2.988,80	0,00	2.988,80	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
553 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	24.660,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		340,00	340,00	0,00	340,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
554 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.660,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		339,40	339,40	0,00	339,40	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
555 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	11.930,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.070,00	3.070,00	0,00	3.070,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
556 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	27.573,86
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.426,14	1.030,00	0,00	1.030,00	1.396,14
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
557 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	4.228,12
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.068,58	6.553,00	296,70	6.553,00	3.218,88
103050043.2.222000 Implantacao do PROBEM						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
3730 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	0,00	35.000,00	50.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
3731 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						-25.000,00
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	60.665.000,00	7.603.947,33	2.354.068,00	7.231.139,57	65.914.879,33	13.933.048,00
		1.769.739,74	2.896.450,31	0,00	1.557.540,39	1.933.191,90
		45.670.257,48	42.702.122,52	919.565,72	40.768.930,62	3.981.761,14
Total do Orgao						
	60.825.000,00	7.678.077,33	2.354.068,00	7.231.139,57	66.149.009,33	14.009.303,80
		1.769.739,74	2.896.450,31	0,00	1.557.540,39	1.935.051,10
		45.828.131,68	42.859.996,72	919.565,72	40.924.945,62	3.983.620,34

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 182/2013

O Executivo Municipal propôs o **Projeto de Lei nº 182/2013**, que visa obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e criar categoria econômica por anulação na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 134.771,64 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Ago-2013-16:24-01689-1/1

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, acrescer-se-á, ao orçamento do Município, dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2013 destinados ao pagamento de despesas com a conclusão das obras da UPA - Unidade de Pronto Atendimento. A dotação será aberta dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fundo Municipal de Saúde
- Saúde
- 10.301 – Atenção Básica
- 10.301.0043 – Manutenção da Saúde
- 10.301.0043.2.120 – Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações (R$ 134.771,64)
- Fonte 303

Para dar cobertura ao crédito citado acima, é indicada como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fundo Municipal de Saúde
- Saúde
- 10.301 – Administração Geral
- 10.301.0043 – Manutenção da Saúde

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

- 10.301.0043.2.129 – Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica
- **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (- R$ 15.000,00)**
- Fonte 303

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fundo Municipal de Saúde
- Saúde
- 10.301 – Administração Geral
- 10.301.0043 – Manutenção da Saúde
- 10.301.0043.2.187 – Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família
- **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (- R$ 9.141,00)**
- Fonte 303

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fundo Municipal de Saúde
- Saúde
- 10.301 – Administração Geral
- 10.301.0043 – Manutenção da Saúde
- 10.301.0043.2.187 – Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família
- **3.3.90.30 – Material de Consumo (- R$ 30.000,00)**
- Fonte 303

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fundo Municipal de Saúde
- Saúde
- 10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
- 10.303.0043 – Manutenção da Saúde
- 10.303.0043.2.127 – Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora
- **3.3.90.30 – Material de Consumo (- R$ 55.630,64)**
- Fonte 303

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fundo Municipal de Saúde
- Saúde
- 10.305 – Vigilância Epidemiológica

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

- 10.305.0043 – Manutenção da Saúde
- 10.305.0043.2.222 – Implantação do Probem
- **3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (- R$ 25.000,00)**
- Fonte 303

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43, na Lei nº 4320/64, os quais dispõem sobre os créditos adicionais especiais e anulação parcial de dotação orçamentária, expressando a legalidade e constitucionalidade da proposição.

Desse modo, pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 14 de agosto de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 182/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e criar Categoria Econômica por anulação na (LOA), no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 134.771,64 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0043 – Manutenção da Saúde"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 134.771,64 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	134.771,64
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	-15.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	-39.141,00
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	-80.630,64

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 134.771,64 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	134.771,64

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Administração Geral**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	

Câmara Mun de Pato Branco Fls 15

4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-15.000,00

2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-30.000,00
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-9.141,00
	Sub-Total	**-39.141,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.30 – 303	Material de consumo	-55.630,64
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.222	Implantação do Probem	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	-25.000,00
	TOTAL	**-134.771,64**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 46
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 24 E 25 DE AGOSTO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5860 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
LEI Nº 4.125 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e criar Categoria Econômica por anulação na (LOA), no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 134.771,64 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0043 – Manutenção da Saúde"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 134.771,64 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º. Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	134.771,64
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	-15.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	-39.141,00
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	-80.630,64

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 134.771,64 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	134.771,64

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Administração Geral	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-15.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.30 – 303	Obras e Instalações	-30.000,00
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-9.141,00
	Sub-Total	-39.141,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.30 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-55.630,64
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	-25.000,00
	Sub-Total	-80.630,64
	TOTAL	-134.771,64

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
DECRETO Nº 7.231, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Fica aberto um **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e criar Categoria Econômica por anulação na (LOA), no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 134.771,64 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.125, de 23 de agosto de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa **"0043 – Manutenção da Saúde"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 134.771,64 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Ficam criadas as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	134.771,64
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	-15.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	-39.141,00
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	-80.630,64

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 134.771,64 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	134.771,64

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Administração Geral	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-15.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.30 – 303	Obras e Instalações	-30.000,00
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-9.141,00
	Sub-Total	-39.141,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.30 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-55.630,64
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	-25.000,00
	Sub-Total	-80.630,64
	TOTAL	-134.771,64

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda - Feira, 26 de Agosto de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0416

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.125 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e criar Categoria Econômica por anulação na (LOA), no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 134.771,64 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0043 – Manutenção da Saúde" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 134.771,64 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	134.771,64
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	-15.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	-39.141,00
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	-80.630,64

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 134.771,64 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	134.771,64

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Administração Geral	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-15.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.30 – 303	Obras e Instalações	-30.000,00
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-9.141,00
Sub-Total		-39.141,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.30 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-55.630,64
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	-25.000,00
Sub-Total		-80.630,64
TOTAL		-134.771,64

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em __/__/__ Edição: DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em __/__/__ Edição: _____ PÁG: JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Doc64991

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 48

Segunda - Feira, 26 de Agosto de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0416

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.231, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Fica aberto um Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e criar Categoria Econômica por anulação na (LOA), no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 134.771,64 e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.125, de 23 de agosto de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa "0043 – Manutenção da Saúde" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 134.771,64 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Art. 2º Ficam criadas as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	134.771,64
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	-15.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	-39.141,00
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	-80.630,64

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 134.771,64 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	134.771,64

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Administração Geral	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-15.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.30 – 303	Obras e Instalações	-30.000,00
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-9.141,00
Sub-Total		-39.141,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.30 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-55.630,64
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	-25.000,00
Sub-Total		-80.630,64
TOTAL		-134.771,64

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ____/____/____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ____/____/____ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Doc64982

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 109
Ass:

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5863 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

Na publicação da Lei nº 4.125, de 23 de agosto de 2013, edição nº 5860, de 24/25 de agosto de 2013,

ONDE SE LÊ:

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Administração Geral	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-15.000,00

2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.30 – 303	Obras e Instalações	-30.000,00
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-9.141,00
	Sub-Total	-39.141,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.30 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-55.630,64
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	-25.000,00
	Sub-Total	-80.630,64
	TOTAL	-134.771,64

LEIA-SE:

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Administração Geral	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-15.000,00

2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-30.000,00
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-9.141,00
	Sub-Total	-39.141,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-55.630,64

10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.222	Implantação do Probem	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-25.000,00
	TOTAL	-134.771,64

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20

PROJETO DE LEI Nº 182/2013

Regime de urgência aprovado em 5 de agosto de 2013

MENSAGEM Nº 150/2013

RECEBIDA EM: 23 de julho de 2013

Nº DO PROJETO: 182/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e criar Categoria Econômica por anulação na (LOA), no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 134.771,64 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos). (Por anulação - Fundo Municipal de Saúde, para conclusão das obras da unidade de Pronto-atendimento – UPA - Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal - Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica - Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família - Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de agosto de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM 7 de agosto de 2013
Relator: Raffael Cantu – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 19 de agosto de 2013.
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 21 de agosto de 2013
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de agosto de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 380/2013

Lei nº 4125, de 23 de agosto de 2013 – Decreto n° 7231, de 23 agosto de 2013

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5860, de 24 de agosto de 2013.
PUBLICADOS no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição n° 416, de 26 de agosto de 2013.
ERRATA publicada no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5863, de 28 de agosto de 2013.